## Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo FATMA 00014553/2014 e o código U5GY9H57 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WILLY JOAO BRUN FILHO 05/05/2014 às 19:09:02.

## CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 333330/2014

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, CPF/CNPJ nº 75326066000175, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA HENRIQUE DE LINS situado à TRECHO ENTRE A RUA GELSONIR M. PEREIRA E A RUA PEDRO A. C. SN , FÁTIMA no município de , OTACÍLIO COSTA/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Município	
(assinatura e identificação do responsável)	